



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e depois de obter o parecer da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, em 15 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1333/E963/VI/GPAL/2019, de 19 de Novembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 20 de Novembro de 2019:

1. O “Regime de Convergência de Redes e Serviços de Telecomunicações” que se encontra a ser elaborado tem como objectivo estabelecer as normas destinadas aos serviços de telecomunicações, para garantir que os utilizadores acedam aos referidos serviços.

A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) indicou que, o dono da obra pode, tendo em conta a finalidade e dimensão do edifício, e à luz das necessidades dos utentes, entre outros factores, ponderar em reservar, no projecto, espaço suficiente para a instalação de sistemas de telecomunicações, contratando, para o efeito, técnicos inscritos na DSSOPT na especialidade correspondente para elaboração e subscrição do respectivo projecto, que será, posteriormente, submetido



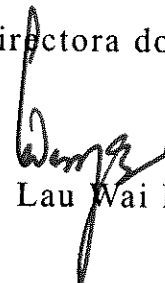
郵電局
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações

à DSSOPT para apreciação, cabendo, na altura, aos serviços competentes pronunciarem-se sobre o conteúdo do mesmo, tendo em conta a natureza da especialidade.

E que, de momento, não está a ser equacionado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes a introdução, no quadro legal aplicável em matéria de construção civil, da obrigatoriedade da instalação em edifícios de sistemas de telecomunicações.

Aos 16 de 12 de 2019

A Directora dos Serviços



Lau Wai Meng